



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.059/2021

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB,
A “FESTA DE NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Areia/PB, a “Festa de Nossa Senhora da Conceição”.

Art. 2º O Evento será organizado e gerenciado pela “Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, Areia/PB”, com o apoio de quem se disponibilizar.

Art. 3º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 29 de novembro a 8 de dezembro culminando com a Procissão de Nossa Senhora da Conceição, percorrendo as principais ruas de nossa cidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições encontradas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2021.


(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita